
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 315/2022 DECLARA, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA MUNICIPAL, RECESSO DE FIM DE ANO NOS ÓRGÃOS DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE JAÇANÃ/RN E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição que lhe confere o art. 72, VI, da Lei Orgânica do Município de Jaçanã/RN, e considerando as festividades e confraternizações de final de ano,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado Recesso no âmbito dos órgãos públicos da Administração Pública Municipal de Jaçanã/RN a partir do dia 26 de dezembro de 2022 até o dia 30 de dezembro de 2022, retornando as atividades no dia 02 de janeiro de 2023 (segunda-feira).

Art. 2º - O disposto no artigo anterior não se aplica aos setores da administração pública municipal que, por sua natureza, exijam plantão permanente, bem como aos setores que não podem sofrer interrupção de continuidade no fornecimento dos serviços essenciais à população.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaçanã/RN, 19 de dezembro de 2022.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS
Prefeito Municipal de Jaçanã/RN

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:9DC98E6D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 20/12/2022. Edição 2931
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>